

SEÇÃO I - CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2018.06.04.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. ANTÔNIO CARLOS DE MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação nº 2018.06.04.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de imóvel localizado na Rua Vieira Canavezes, nº 68, Centro – Silva Jardim/RJ, com área construída de aproximadamente 318m², visando à instalação do RAPS (Rede de Atenção Psicossocial). Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador, por meio de Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO — O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 35.473,11 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 2.956,09 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 06 (seis) de junho de 2020, e término previsto para 06 (seis) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 2018.06.04.002, celebrado em 04 (quatro) de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de junho de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

Antônio Carlos de Mendonça
Locador

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2018.06.04.003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SRª. VANDERLEIA CESAR LEITE E O SR. CARLOS ALBERTO DA COSTA MARTINS, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação nº 2018.06.04.003 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de imóvel localizado no Trevo do Caju, Lote 05, Quadra 0, nº 68, Centro, Silva Jardim/RJ, com área construída de aproximadamente 121,69m², visando à instalação da Residência Terapêutica. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador, por meio de Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO — O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 21.397,32 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 1.783,11 (hum mil, setecentos e oitenta e três reais e onze centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 06 (seis) de junho de 2020, e término previsto para 06 (seis) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 2018.06.04.003, celebrado em 04 (quatro) de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de junho de 2020

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

Vanderlea Cesar Leite
Locadora

Carlos Alberto da Costa Martins
Locador

Contrato n.º 2020.05.11.002

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2019, Pregão Presencial SRP nº 67/2019 – FMS, Processo Administrativo nº 7423/18, visando a contratação de empresa especializada para Aquisição de Dieta Enteral e Suplementos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 1.330,33 (mil trezentos e trinta reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 03 (três) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 211/2020. Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de junho de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

Belinutri Distribuidora de Medicamentos LTDA
Contratada

Contrato n.º 2020.05.28.001

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 18/2020, Pregão Presencial SRP nº 02/2020 – SEMAD, Processo Administrativo nº 7632/2019 - SEMAD, visando a aquisição de gás GLP de 13 e 45 kg exclusive o botijão, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 08 (oito) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 13.02.081220001.2.056.3390.30.00.00, empenho nº 048/2020 – 13.02.082440048.2.125.3390.30.00.00, empenho nº 049/2020, 050/2020 – 13.02.082440048.2.124.3390.30.00.00, empenho nº 051/2020 – 13.02.082440047.2.122.3390.30.00.00, empenho nº 052/2020 e 053/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de junho de 2020.

Isabela Mello dos Santos Class
SEMTHPS/FMAS

Luiz C. L. da Costa Distribuidora de Gás - ME
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.05.29.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviço de transporte rodoviário dos alunos universitários deste Município, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite e/ou via GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) /GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 30 (trinta) de maio 2020, e término previsto para 30 (trinta) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de prestação de serviço nº 2019.05.29.001, celebrado em 29 (vinte e nove) de maio de 2019.
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de maio de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Regina Maria Conceição Xavier
SEMECT
790/0

ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Contratada

Contrato n.º 2020.06.01.001

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA – ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a solicitação a Ata de Registro de Preços nº 115/2019, Pregão Presencial SRP nº 66/2019 – FMS, Processo Administrativo nº 1807/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi e outros) para serem servidos aos pacientes da PMAM, CAPS e Rts, conforme especificações abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a importância global de **R\$ 30.091,31 (trinta mil, noventa e um reais e trinta e um centavos)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 18 (dezoito) de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – FMS – Empenho nº 231/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de junho de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

Felipe Pereira da Cruz Mercearia - ME
Contratada



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2019.06.03.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. CLÍMACO GONÇALVES DE CASTRO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a mudança de responsabilidade e a renovação do Contrato de Locação nº 2019.06.03.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel localizado à Rua Borges Alfradique, nº 62 – Centro – Silva Jardim/RJ, com área total edificada de 111,91 m², passando a funcionar a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador, por meio de Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao acréscimo, a importância global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo pago o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 (quatro) de junho de 2020 e término previsto para 04 (quatro) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 2019.06.03.001, celebrado em 03 (três) de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de junho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Jefferson Almenara
Subsecretário Municipal de Obras
Mat. 7182/0

Clímaco Gonçalves de Castro
Locador

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.05.29.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA NEY FAILLACE MEDICINA LABORATORIAL LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.05.29.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA NEY FAILLACE MEDICINA LABORATORIAL LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.05.29.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA NEY FAILLACE MEDICINA LABORATORIAL LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

Ney Faillace Medicina Laboratorial Ltda EPP
Contratada

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.05.23.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001, celebrado em 23 (vinte e três) de maio de 2018.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.257520022.2.046.3390.39.00.00 – Empenho nº 385/2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo ser complementada em momento oportuno.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas



das no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001, celebrado em 23 (vinte e três) de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Carlos Alberto M. Fagundes
Subsecretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção
Mat. 659/9

Nova Aliança Construtora Ltda.
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – SEMAD

No dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **THAGIU BAZAR E PAPELARIA LTDA ME**, com sede na Rua Borges Alfradique, 71 – Loja, Centro, Silva Jardim/RJ – CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.516.458/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Arthur Janio Almeida Pessanha, portador do documento de identidade nº, 040691263, órgão expedidor IFPRJ, CPF nº 457.849.147-15 e pela Sra. Thatiana Valente Mendes Pessanha, portadora do documento de identidade nº 257872069, órgão expedidor DICRJ, CPF nº 136.930.447-16, para eventual aquisição de material de papelaria (Apagador e outros) para suprir as necessidades da SEMAD, SEMCT e SEMSA – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº12/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9028/2019**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. MÁXIMO	V. TOTAL
6	Caneta esferográfica azul – resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes	unid.	23000	COMPACTOR	0,73	16.790,00
7	Caneta esferográfica vermelha – resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes	unid.	500	COMPACTOR	0,75	375,00
8	Calculadora mesa 12 dígitos 36x126x175mm, com pilhas.	unid.	150	SHENG	21,29	3.193,50
9	Caderno capa dura com 96 fls, ¼, cores sortidas	unid.	100	KAJOMA	6,52	652,00
13	Clips nº 2.0 – niquelados – cx c/ com 100 unid Bachi ou equivalente.	cx	1100	BACCHI	2,38	2.618,00
20	Envelope para convite 16x22cm, sendo 6500 na cor branca; 4000 na cor amarela; 4000 na cor azul-marinho	unid.	14500	MAITTRA	0,15	2.175,00
23	Envelope branco 24x 34 cm	unid.	12000	ROMITEC	0,30	3.600,00
42	Pasta de papelão com trilho 23x34cm -cores variadas	unid.	300	POLYCARTY	1,57	471,00
43	Pasta catálogo A4, preta, c/ 50 folhas	unid.	50	ACP	12,69	634,50
51	Pincel marcador para quadro branco – preto	unid.	100	KIT	1,90	190,00
TOTAL						R\$ 30.699,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMAD, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 9028/2019 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.



6.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Hugo Thiengo Kreischer

SEMAD

Mat. 5579/4

Gestor

Thagiu Bazar e Papelaria Ltda. Me

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – SEMAD

No dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.617.923/0001-85, com sede na Rua Mario Vasconcelos, 20 – Loja 102 – Centro – Araruama/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Marcos de Almeida Dantas**, portador do RG nº 119347482 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 087.459.047-74, para eventual aquisição de material de papelaria (Apagador e outros) para suprir as necessidades da SEMAD, SEMCT e SEMSA – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº12/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9028/2019**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. MÁXIMO	V. TOTAL
1	Apagador para quadro branco a base de feltro 15x6x5cm	unid.	20	KAZ	5,05	101,00
2	Borracha branca 40 macia	unid.	50	KAZ	0,46	23,00
5	Bobina para calculadora 56mm x 30mm	unid.	200	MAXPRINT	1,61	322,00
17	Dvd Virgem Capacidade de gravação: 4,7GB - 120 minutos para vídeo	unid.	200	MAXPRINT	4,45	890,00
18	Elástico band nº 18 – pacote c/ 100 unidades – Mercur ou equivalente	pct	110	MAMUTH	3,60	396,00
26	Estilete estreito 9mm metal com cores variadas	unid.	300	VMP	1,10	330,00
27	Extrator de grampo profissional em metal e polipropileno, na cor preta	unid.	250	MAXPRINT	14,10	3.525,00
29	Fita adesiva transparente tartam 50 x 50m – Scotch ou equivalente	unid.	350	EUROCEL	4,43	1.550,50
36	Livro protocolo ¼ com 100 folhas	unid.	100	FORONI	8,40	840,00
41	Pasta de papelão com abas e elástico 23x34cm-cores variadas	unid.	300	POLYCART	1,40	420,00
45	Pasta sanfonada transparente, A4, 12 divisórias.	unid.	50	POLIBRAS	17,00	850,00
48	Perfurador de papel de 02 furos metal e plástico para 100 fls na cor preto Gennes ou equivalente	unid.	150	CAVITEC	128,00	19.200,00
55	Pilha Alcalina pequena AA (similar à Duracell) cartela com 04 unidades	Cartela	230	MAXPRINT	8,80	2.024,00
TOTAL						30.471,50

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação.



6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMAD, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 9028/2019 – SEMAD e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Hugo Thiengo Kreischer

SEMAD

Mat. 5579/4

Gestor

Solagos Digital Comercial Ltda.-ME

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – SEMAD

No dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.008.798/0001-20, com sede na Alameda São Boaventura, 540 – BL 2 – Sala 308 – Fonseca – Niterói/RJ, Cep: 24.120.191, neste ato representada pelo Sr. **Anselmo Hernans de Lacerda Gabriel**, portador do RG nº 12890744-1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 091.639.447-81, para eventual aquisição de material de papelaria (Apagador e outros) para suprir as necessidades da SEMAD, SEMCT e SEMSA – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 12/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo nº 9028/2019, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. MÁXIMO	V.TOTAL
11	Clips nº 0 – niquelados - cx c/ com 100 unid Bachi ou equivalente.	cx	900	BACCHI	2,39	2.151,00
14	Clips nº 6.0 – niquelados - cx c/ com 50 unid Bachi ou equivalente.	cx	900	BACCHI	3,11	2.799,00
16	Corretivo em fita 4,2 mmx10m a seco - atóxico	unid.	60	CIS	12,32	739,20
21	Envelope pardo 22 x 32 cm	unid.	12000	SCRITY	0,19	2.280,00
22	Envelope pardo 24x 34 cm	unid.	27000	SCRITY	0,24	6.480,00
28	Fita adesiva transparente 12mm x 50m	unid.	200	KIT	1,67	334,00
31	Grampeador de mesa p/ 100 folhas (rapid)	unid.	100	KIT	79,96	7.996,00
34	Grafite 0,7mm x 60mm pentel HB ou equivalente – com 12 minas	unid.	410	BIGTREE	1,53	627,30
39	Papel vergê na cor creme 180g/m2 – pacote c/50 fls A4(210x207mm)	pct	200	FILIPAPER	13,80	2.760,00
58	Quadro branco escolar 90 x 1,20 cm com moldura em alumínio	unid.	20	CORTIARTE	103,55	2.071,00
					TOTAL	28.237,50

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMAD, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 9028/2019 – SEMAD e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvi-

mento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Hugo Thiengo Kreischer

SEMAD

Mat. 5579/4

Gestor

SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – SEMAD

No dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MATTOS RIBEIRO COMÉRCIO & SOLUÇÕES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.294.009/0001-08, com sede na Rua Doutor Porciúncula, 2424 – Bloco 02 – Apto 1708 – Lote 02, Qd 01 – Venda da Cruz – São Gonçalo/RJ, Cep: 24.411.006, neste ato representada pelo procurador **Sr. Diogo de Mattos Ribeiro**, portador do RG nº 22253791-2 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 121.080.217-10 ou **Sr. Victor Ribeiro de Oliveira**, portador do RG nº 205948870 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 128.459.837-35, conforme instrumento particular de procuração, fls. 330, para eventual aquisição de material de papelaria (Apagador e outros) para suprir as necessidades da SEMAD, SEMCT e SEMSA – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº12/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9028/2019**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. MÁXIMO	TOTAL
4	Bloco autoadesivo 76x76 pop-up neon- amarelo - c/ 100 fls- stick note – pacote com 1 un	Unid.	200	JOCAR	6,85	1.370,00
30	Grampeador de mesa 26/6 médio	Unid.	400	JOCAR	38,58	15.432,00
38	Marcador de texto, ponta de feltro, tinta a base de corantes e solventes - amarelo	Unid	600	JOCAR	1,89	1.134,00
49	Perfurador de papel de 02 furos metal e plástico para 20 fls na cor preto Gennes ou equivalente	Unid	50	JOCAR	13,90	695,00
					TOTAL	18.631,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMAD, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 9028/2019 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Hugo Thiengo Kreischer

SEMAD

Mat. 5579/4

Gestor

Mattos Ribeiro Comércio & Soluções Eireli-Me

Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – SEMAD

No dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.345.406/0001-34, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, 174 – Comp. 08 – Centro – Niterói/RJ, Cep: 24.020.109, sócia **Sra. Daiane de Oliveira Biteti Novarino**, portador do RG nº 10456518-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 041.232.777-56, neste ato, representada pelo seu bastante procurador Sr. Anderson Miranda Neves, portador do documento de identidade nº 09.425.819-1 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 018.980.667-28, conforme instrumento particular de procuração, datado em 13 de maio de 2019, fls. 358, processo administrativo nº 9028/2019, para eventual aquisição de material de papelaria (Apagador e outros) para suprir as necessidades da SEMAD, SEMCT e SEMSA – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 12/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9028/2019**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Bloco autoadesivo com 4 unidades– bloco com cores variadas 38x51	unid.	250	KIT	8,79	2.197,50
12	Clips nº 1.0 – niquelados - cx c/ com 100 unid Bachi ou equivalente.	cx	900	BACCHI	2,14	1.926,00
19	Envelope branco 11x22cm	unid.	1000	MAITTRA	0,23	230,00
24	Envelope pardo 31 x 41 cm	unid.	15500	SCRITY	0,35	5.425,00
25	Envelope pardo 37 x 47 cm	unid.	15500	SCRITY	0,84	13.020,00
33	Grampo niquelado 26/6 – cx c/ 5000 unidades	cx	1600	KIT	4,55	7.280,00
37	Livro atas 50 folhas na cor preta	unid.	200	SÃO DOMINGOS	6,04	1.208,00
40	Pasta registradora AZ L:285 x A:75 x C:315mm (jeca fichário com 02 argolas em D, com visor em PVC cristal no dorso, lombo largo) – na cor preta	unid.	250	POLYCART	12,20	3.050,00
44	Pasta polionda c/ elástico – 4 cm cores variadas	unid.	300	ALAPLAST	2,90	870,00
47	Pen drive de 32 gb Kyngston ou equivalente	unid.	250	MULTILASER	30,00	7.500,00
50	Percevejos/alfinete para mapa tipo taça 6mm pct com 25 unidades	unid.	250	KIT	3,00	750,00
52	Pincel marcador para quadro branco - azul	unid.	100	KIT	1,95	195,00
53	Pincel marcador para quadro branco - vermelho	unid.	100	KIT	1,95	195,00
54	Pilha Alcalina palito AAA (similar à Duracell) cartela com 04 unidades	Cartela	230	RAYOVAC	10,00	2.300,00
56	Porta lápis duplo acrílico na cor fumê	unid.	50	DELLO	8,00	400,00
57	Quadro de aviso cortiça 90 x 120 cm com moldura de mdf	unid.	10	CORTIARTE	84,00	840,00



59	Régua transparente 30 cm grossa e resistente	unid.	50	WALEU	1,50	75,00
60	Tinta para carimbo - azul 40ml	unid.	50	RADEX	2,50	125,00
61	Tinta para carimbo - preto 40ml	unid.	50	RADEX	2,50	125,00
62	Tesoura multi-uso 20cm Mundial ou equivalente	unid.	170	KIT	5,00	850,00
V. TOTAL						48.561,50

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMAD, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 9028/2019 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Hugo Thiengo Kreischer

SEMAD

Mat. 5579/4

Gestor

LLS Comércio E Serviços Em Equipamento Eletrônicos Eireli-Me

Empresa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS n.º 2019.11.26.001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA SEPARAR – PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.26.001, que, consoante a Cláusula Primeira, é adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2019, Pregão Presencial SRP nº 16/2019 – FMS, Processo Administrativo nº 11017/2018, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais e locação de cilindros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 06 (seis) meses, com início no dia 07 (sete) de junho de 2020, e término em 07 (sete) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.26.001, celebrado em 6 (seis) de dezembro de 2019.

Silva Jardim, 05 de junho de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

Mat. 2877/0

Separar – Produtos e Serviços LTDA.

Contratada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – SEMAD

No dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **L L GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME**, com sede na Rua Oscar Carvalho Jardim, 182, Qd. 13, Lt. 07, Vila Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, 28860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.078/0001-08, neste ato representada pelos Srs. Luiz Henrique Gaspar Filho, portador do documento de identidade nº. 204684633, órgão expedidor DICRJ, CPF nº 140.979.267-64 e Leonardo José Ribeiro Gaspar, portadora do documento de identidade nº 286975563, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 140.979.277-36, para eventual aquisição de material de papelaria (Apagador e outros) para suprir as necessidades da SEMAD, SEMCT e SEMSA – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 12/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9028/2019**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
35	Lapiseira 0,7 mm grip emborrachado, sistema de amortecimento na ponta e borracha no topo colorida - cores sortidas	unid.	2000	BIC	3,82	7.640,00
64	Papel A4 – 201 x 297mm (cx c/ 10 resmas) – branco – Chamex ou equivalente	cx	250	CHAMEX	203,00	50.750,00
					V. TOTAL	58.390,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMAD, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 9028/2019 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Hugo Thiengo Kreischer

SEMAD

Mat. 5579/4

Gestor

L L GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – SEMAD

No dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Professor Álvares Parada, 500, sobrado – Parque Aeroporto, Macaé/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.522.373/0001-49, sócio-administrador **Sr. Marco Augusto Rodrigues**, portador do documento de identidade nº 09377085-7 – IFP/RJ, CPF nº 023.537.287-07, para eventual aquisição de material de papelaria (Apagador e outros) para suprir as necessidades da SEMAD, SEMCT e SEMSA – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 12/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9028/2019**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Caixa arquivo morto polionda de cores variadas medindo 250x 130x350mm Sendo: 1300 unid amarela; 1300 unid azul, 300 unid branca; 3100 unid cinza	unid.	6000	ALAPLAST	3,78	22.680,00
15	Cola branca 90 gr composição a base de água totalmente atóxica e lavável	unid.	2100	PIRATININGA	1,93	4.053,00
32	Grampo trilho plástico Macho- fêmea branco 80 mm para 200 fis 75 gr 50 unidades	cx	750	IARA	9,53	7.147,50
46	Pen drive 16 gb Kyngston ou equivalente	unid.	250	MULTILASER	34,00	8.500,00
63	Papel ofício 2 – 216 x 330mm (cx c/ 10 resmas) – branco – Chamex ou equivalente	cx	50	REPORT	256,00	12.800,00
					V. TOTAL	55.180,50

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMAD, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 9028/2019 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Hugo Thiengo Kreischer

SEMAD

Mat. 5579/4

Gestor

Consigga Comércio E Serviços Ltda Me

Empresa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone : (22) 2668.1118 - CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ

PROCESSO Nº 5026/2020

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação 10/2020- SEMEC/CT

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SILVA JARDIM

I – Com base nos pareceres da PGM- fl.54/55 e CGM- fl.43/46/52/53, reconheço a inexigibilidade de Licitação que trata de dispensa de Chamamento Público para a realização de parceria com a Associação Pestalozzi de Silva Jardim/ RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.536.898/0001-03, situada à Rua Silva Jardim, nº 46- Centro- Silva Jardim/, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$300.846,00 (Trezentos mil, oitocentos e quarenta e seis reais), para manutenção e ampliação das ações desenvolvidas pela Associação nas áreas: social, saúde e educação para pessoas com deficiências e seus familiares residentes no Município de Silva Jardim, nos termos do plano de trabalho, com fundamento no art. 31 da Lei 13.019/14, conforme constante do presente processo.

À consideração do Exmo. Senhor Prefeito.

Silva Jardim, 22 de junho de 2020.

HUGO THIENGO KREISCHER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **5026/2020**, e efeitos da Lei 8.666/93 e alterações, com fulcro no caput do Artigo 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 22 de junho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em exercício

SEÇÃO II - DIVERSOS

17º CONVOCAÇÃO

O convocado deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, de 9h as 17h, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. CONVOCAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
VINÍCIUS DE FREITAS BERENGER	23º	30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

2. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Hugo Thiengo Kreisler

Mat. 5579-4

24 DE JUNHO DE 2020.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 – FMS
Processo nº 11.181/2019

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Nebulizador e outros).
Tipo: Menor Preço Unitário **Data:** 08/07/2020 – 10:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <http://www.silvajardim.rj.gov.br/site/index.php/licitacao>.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 13:00 às 17:00 horas

Raquel Luz da Silva
PREGOEIRA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 – SEMTRAN/SEMOB
Processo nº 3631/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para a frota de veículos desta Prefeitura.
Tipo: Menor Preço por Lote **Data:** 10/07/2020 – 10:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>
Custo do edital: 1 resma de A4.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 13:00 às 16:30 horas

Raquel Luz da Silva
PREGOEIRA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2020 – SEMAD
Processo nº 4025/2020

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (álcool gel 70° e outros) visando atender a demanda do Covid 19.
Tipo: Menor Preço Unitário **Data:** 03/07/2020 – 14:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>
Custo do edital: 1 resma de A4.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 13:00 às 16:30 horas

Raquel Luz da Silva
PREGOEIRA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REMARCADO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – SEMOB
Processo nº 7346/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras, para realizar a revitalização da Praça Amaral Peixoto, neste Município.
Tipo: Menor Preço Global **Data:** 14/07/2020 – 10:00 horas
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>
Custo do edital: 1 resma de A4.
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 13:00 às 16:30 horas

Raquel Luz da Silva
PRES. CPL